



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 117-A, DE 05 DE MAIO DE 2025 – SEMED/PMM

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025-SEMED/PMM.

Aos cinco dias de maio de dois mil e vinte e cinco, o Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR**, Matrícula nº 076596, para todos os contratos cujo objeto seja locação de imóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba – PA, seja ele para funcionamento de unidades escolares ou qualquer outra utilização que seja vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 05 de maio de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025-PMM/GAB